

VIGÊNCIA: A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 30 de Agosto de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FA587FD7

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0550/2022. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.016524/2022.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de produtos de limpeza e higienização (2).

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.667.433/0001-35, situada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº. 3.506 - Edifício Premium Office - Sala 334 – Bairro: Mangabeiras - Maceió/AL – CEP Nº. 57.037-285, perfazendo o valor global de **R\$ 81.297,86 (Oitenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).**

EXCLUSIVO PARA ME e EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	Saco plástico para lixo reforçado, com micra 0,05 com capacidade para 30 litros. Pacote com 100 unidades. Catmat:226092	PCT	4.340	ULTRA	5,01	21.743,40
11	Saco plástico para lixo reforçado, com capacidade para 40 litros, com micra entre 0,04 a 0,05. Pacote com 100 unidades. Catmat: 228524	PCT	4.081	ULTRA	7,25	29.587,25
12	Saco plástico para lixo reforçado, com capacidade para 60 litros, com micra entre 0,05 a 0,08. Pacote com 100 unidades. Catmat: 229394	PCT	3.659	ULTRA	8,19	29.967,21

VIGÊNCIA: A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 30 de Agosto de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B19BD224

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0552/2022. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.016524/2022.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de produtos de limpeza e higienização (2).

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **HENFER SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.381.767/0002-45, situada na Rua Metódio Coelho, nº. 91 - Edifício Prado Empresarial - Sala 305 – Bairro: Parque Bela Vista - Salvador/BA – CEP Nº. 40.279-120, perfazendo o valor global de **R\$ 105.168,96 (Cento e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).**

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 82%)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	Desinfetante líquido, antibactericida, aroma diversos. Bombona de 5 litros. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Catmat: 405276	UND	12.402	SERLINQ	8,48	105.168,96

VIGÊNCIA: A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 30 de Agosto de 2022.